

Ontologia e soberania: reflexões sobre Agamben e Negri¹

Ontology and sovereignty: reflections on Agamben and Negri

MIROSLAV MILOVIC

Doutor em Filosofia na Universität Frankfurt (Johann- Wolfgang-Goethe) e Doutor de Estado em Filosofia – Université de Paris IV (Paris-Sorbonne). Foi Professor Titular na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília e do Programa da Pós-Graduação em Metafísica na UnB.
dayanne158@gmail.com²

RESUMO

O artigo investiga as correlações entre o conceito de potência e o Direito. Para isso, utiliza como marco referencial o pensamento de Agamben e Negri. No decorrer do texto, há uma aproximação inovadora entre o conceito de multidão, justiça e desejo. Ao final, fica explícita a crise da democracia, vinculada à dominação do poder sobre a potência e a captura do Direito pelo Estado.

Palavras-chave: Direito. Potência. Democracia.

ABSTRACT

The article investigates the correlations between the concept of potency and the Law. For this, it uses the thinking of Agamben and Negri as a landmark. Throughout the text, there is an innovative approach between the concept of multitude, justice and desire. In the end, the crisis of democracy, linked to the domination of power over potency and the capture of Law by the State, is explicit.

Keywords: Law. Potency. Democracy.

1. INTRODUÇÃO

A relação entre a ontologia e a soberania não parece óbvia. Vamos ligar ela com algumas referências contemporâneas onde talvez possa ficar explícita. Se trata dos trabalhos de dois pensadores italianos Giorgio Agamben e Antonio Negri.

Agamben volta para uma inspiração ligada a Carl Schmitt. Schmitt se confronta com a ideia do Estado de Direito e de sua estrutura normativa. Mesmo articulando o sentido da vida social as normas não nos ajudam no contexto contingente e histórico da República de Weimar, por exemplo. O que pode se confrontar com o caos social não são as normas, elas nem impediram o caos aparecer. A possibilidade para

¹ Recebido em 10 de agosto de 2022. Aprovado em 30 de agosto de 2022.

² Nasceu em 25/02/1955 na Iugoslávia e faleceu no Brasil, em 11/02/2021, em decorrência da Covid-19.

reestabelecer a ordem está ligada com a decisão soberana. Aqui volta, no sentido histórico, a questão da soberania.

O soberano, fora e dentro da lei, articula a possibilidade da aplicação das leis. Walter Benjamin segue essas leituras de Schmitt mostrando, nas teses sobre a filosofia da história, que essa condição da soberania estar fora da lei, ou estado da exceção, virou a regra. Os governos, quer dizer, os poderes instituídos vivem da exceção, do caos produzido e não da possibilidade das decisões coletivas.

Foucault, nas suas análises sobre as condições da governabilidade hoje chega até essa consequência. O Estado continua operando, é o recado de *Segurança, Território, População*, como Estado da exceção. Das normas do Estado do Direito chegamos até as medidas da segurança, da política até a polícia. No Brasil atual, ganha força a ideia de entregar as coisas da segurança nacional às milícias locais.

Como nos confrontar com estes novos poderes que nos deixam dentro de uma situação sem política ou, como diz Agamben, dentro de uma situação biopolítica? Segundo ele, a questão política vem de uma articulação da teologia política cristã e as práticas da governabilidade da economia teológica da mesma tradição. Então, é importante repensar a tradição para entender como pensar as alternativas para se confrontar com os novos poderes soberanos.

2. SOBRE A POTÊNCIA E AS QUESTÕES ATUAIS DA POLÍTICA

Neste ponto, Agamben volta para o conceito da potência em Aristóteles. Segundo Agamben, a questão para Aristóteles não é só mostrar como pensar os pressupostos metafísicos da potência e as consequências da realização dela nos atos. O próprio Aristóteles, no nono livro da *Metafísica*, 1046a, 32, afirma que toda a potência, por si mesma, é uma impotência. Aristóteles não está seguindo uma leitura que o Spinoza vai fazer depois, repensando a potência nos próprios atos. Aristóteles, na própria potência, articula as condições da impotência.

No final das contas, o que seria uma potência que teria que seguir a própria teleologia? Potência, nessa teleologia, seria a contradição. Por isso, a impotência articula o próprio sentido da potência. Liberar a potência da própria teleologia é o projeto que Agamben vai seguir, inclusive, nas questões atuais da política.

O cristianismo paulino já entendeu este recado aristotélico, aqui aparece o sentido do verbo *kathargein* para Paulo. Voltar para potência, conduzir as leis até justiça. E talvez anunciar a potência até do Direito. Em 1 Cor 15, 24, Paulo fala que o Messias tornará inoperante todo poder, toda autoridade e toda potência. Em Romanos 10, 4 diz que o Messias é o telos da lei. Agamben, nessa leitura, encontra a coincidência entre a inoperatividade e o cumprimento das leis.³

Paulo define a forma da vida do cristão com a fórmula, fala Agamben: *hos me* (como não). “Portanto digo, irmãos, o tempo se abreviou; o que resta é que os que tem mulher sejam como não a tivessem, os que choram, como não chorastes, os que se alegram, como não se alegrando, os que compram, como nada possuindo, e os que usam do mundo, como dele não abusando. De fato, a figura deste mundo passa.”⁴

O tempo que resta, que Agamben debate no livro sobre Paulo também, não é o tempo de uma teleologia, de uma finalidade. O tempo que resta está no aqui e agora. Está no que não pode ser governado e, assim, o que está resistindo às condições da soberania. Por isso, o que se confronta com a soberania é uma outra potência, a potência destituente.

Para entender a potência destituente, Agamben volta para uma crítica a Aristóteles. A “oposição aristotélica entre potência (*dynamis*) e ato (energia, ser-em-obra) tinha originalmente a forma de potência entre *dynamis* e *chresis* (ser em potência e ser em uso).”⁵ Este abandono aristotélico do *chresis* em favor de energia determinou a filosofia ocidental de pensar o ser como atualidade.⁶

Temos, então, que repensar a ontologia para poder nos confrontar com a soberania. “O problema da filosofia que vem é aquele de pensar uma ontologia para além da operatividade e do comando e uma ética e uma política inteiramente liberadas dos conceitos de dever e vontade.”⁷ Uma ontologia para além das consequências metafísicas de Aristóteles. Portanto, uma ontologia além da metafísica. Parece uma das consequências do projeto heideggeriano. Mas, até onde elas chegam, e qual o limite do próprio Heidegger é uma das perguntas que anima esta pesquisa.

³Agamben, Gi., O uso dos corpos, IV, 2, São Paolo, 2017, p. 305

⁴Corintios, 7, 29-31 . comp. Agamben, Gi., *ibid.*, p. 306

⁵Agamben, Gi., *ibid.*, p. 24

⁶*Ibid.*, p. 25

⁷Agamben, Gi., *Opus Dei*, são Paolo, 2013, p. 98

O exemplo dessa discussão em Agamben é o conceito do trabalho que o mundo grego não conhece. Atividade do escravo é isenta de uma obra própria⁸, ela é o uso do corpo. Escravo, conclui Agamben, “é essencialmente *argos*, isento de obra...”⁹. O uso também pode ser entendido como uma prática inoperosa, o uso “é um princípio interno a potência, que impede que esta se esgote simplesmente no ato.”¹⁰

Os gregos ignoram a ideia do trabalho. Nas leituras sobre a economia, por exemplo, Aristóteles está longe de aproximar a ontologia e a economia, cuja aproximação, num momento, vai ser a diagnose da própria estrutura da Modernidade. A vitória do trabalho, do *homo laborans* é moderna e a Modernidade vai proclamar “o primado do trabalho sobre as outras formas da atividade humana...”¹¹ Precisamos repensar a potência inoperosa, o ser como fluxo, para nos comportar com as novas identidades modernas. Pensar a inoperatividade vira um projeto urgente mesmo para política. Não como abandono da política, mas como a tentativa de não contaminar a política com as novas formas da identidade. Fazer política, fazer direito seria só o jeito de se sentir vivo, de reafirmar os fluxos do ser.

3. O MUNDO COMUM E A PRODUÇÃO DAS MÁQUINAS DESEJANTES

É possível visualizar algumas ressonâncias deleuzianas, que Negri poderia compartilhar. Mas a crítica é forte. Quem está ao lado da inoperatividade não pode reclamar a aparição dos próprios campos da concentração. Agir, se confrontar, volta como projeto. Como, neste contexto, entender a possibilidade da ontologia e da soberania e a importância de repensar essas palavras?

Mesmo usando o conceito, no final das contas, faltou a ontologia em Agamben, pensa Negri. Como hoje voltar para a ontologia e a questão dos pressupostos? Qual é hoje a possibilidade de repensar e mudar estruturalmente as condições da produção social? *Império* é um título significativo. Afirma que tudo está sobre o controle do capitalismo. Ou como falava Deleuze, não existe nada de fora. O capitalismo nega o que não confirma as identidades. Para pensar o fora do sistema capitalista, como Habermas está fazendo procurando os pressupostos linguísticos, Negri vai voltar para dentro do sistema, onde já se encontram os pressupostos de uma nova ontologia.

⁸ Agamben, Gi., O uso dos corpos, P. 35

⁹ Ibid, loc.cit

¹⁰ Ibid., p.117

¹¹ Ibid., p. 36

São os pressupostos ligados ao próprio trabalho, capaz de se reorganizar sem as condições capitalistas.¹² Deleuze é diferente neste ponto. Ele não pensa tanto o capitalismo e a economia, como as novas subjetividades e a questão do desejo. Desejo é revolucionário porque não está reproduzindo o mundo mercantil reificado. As consequências que Negri e Deleuze podem compartilhar. Uma economia talvez libidinal, a produção das máquinas desejanças. Uma parte da discussão sobre as subjetividades em Negri, com certeza aparece por aqui, ligada ao conceito da multidão.

Como, neste contexto, pensar a ideia da soberania? Ainda precisamos dela, seguindo os planos da destruição e desconstrução metafísica? Finalmente, soberania está refletindo uma identidade das estruturas do poder que estamos questionando. Talvez a discussão pode seguir o último conceito que Negri e Hardt estão articulando. É o conceito do Comum.

Nós todos já estamos neste mundo comum porque não existe algo de fora do sistema, do Império. Mas este mundo ainda não virou Comum, determinado pelas forças coletivas. Essa virada talvez seja a possibilidade contemporânea da revolução. De novo, o projeto de Habermas fica ainda dentro da ordem social existente.¹³ Aqui o projeto da multidão fica o único sujeito possível da democracia.¹⁴ Multidão, excluída do poder, mas não da produção que muda a estrutura da relação entre o capital e o trabalho.

Multidão como o início de outra modernidade. Negri e Hardt até identificam os casos da resistência na Bolívia como os sinais do novo mundo Comum.¹⁵ Assim, o fato de estarmos todos dentro do sistema é só o início. Ser multidão ainda não é o fazer da multidão. Fazer o Comum. Multidão pode ser melhor entendida não como ser, mas como fazer-se.¹⁶ Início de uma nova ontologia. Trabalho vivo, além do capital. Uma produção biopolítica. Estes são os recados do livro. Ontologia do fazer contra ontologia da inoperatividade, assim poderíamos resumir a comparação entre Negri e Agamben.

Talvez, o problema da ontologia não seja o esquecimento do ser, mas o fato que o ser seja procurado. Por isso, em Nietzsche e Deleuze a questão da ontologia é a questão do devir. Já para Negri, uma constante teoria da construção.¹⁷ Uma outra ontologia vira, portanto, a questão da produção. Da criação do Comum. O sentido

¹² Sobre isso escrevi em: Milovic, M., *Ontologia dos monstros. Negri e as questões sobre a política e imanência*, em: *Política e Metafísica*, São Paulo, 2017, pp. 141-156

¹³ Negri, A., Hardt, M., *Commonwealth*, Cambridge, 2009, p. 18

¹⁴ *Ibid.*, p. 43

¹⁵ *Ibid.*, p. 111

¹⁶ *Ibid.*, 173

¹⁷ Hardt, M., Negri, A., *Il lavoro di Dioniso, Per La critica dello stato postmoderno*, Roma, 1995, p. 138

escondido da palavra comunismo, talvez. O comunismo até agora ficou ligado ainda a uma certa metafísica do essencial, da cultura identitária, da produção econômica. O Comum, por outro lado, não pode ser capturado pelo Estado ou pelas estruturas identitárias da sociedade civil.

O neoliberalismo é uma confrontação frontal com o Comum. Aqui, no Brasil, mesmo as questões da Previdência ficam controladas pelos bancos. Neoliberalismo é assim “subordinação ampliada e aprofundada de todos os elementos da vida da população: consumo, transporte, lazer, educação, saúde, uso dos espaços e do tempo, reprodução social e cultural e, por fim, das subjetividades.”¹⁸

Neste contexto da discussão, muda também o sentido da palavra soberania. A tríade que caracteriza a modernidade *identidade-propriedade-soberania* muda para *singularidade-comum-revolução*.¹⁹ Com poucas palavras, a auto-organização da multidão se confronta com qualquer tipo da soberania.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relevância do conceito do Comum pode ser entendida dentro da própria crise da democracia. Essa crise fala sobre a relação entre o poder a potência. A crise da democracia é a dominação do poder sobre a potência. Indica a dominação das estruturas particulares do poder, econômicas e financeiras sobre as decisões coletivas, sobre a potência. Corresponde à governabilidade neoliberal elaborada por Foucault.

O ponto relevante, que ficou explícito em Proudhon, é a possibilidade de reinventar a potência e devolver a força ao comum, às decisões coletivas. Neste sentido, ele fala sobre uma nova soberania do direito e confronta com a soberania do Estado. Assim, Proudhon procura as condições da constituição social. O direito afirma o coletivo. “A negação do direito leva ao despotismo comunista.”²⁰ Marx se aproxima a essa leitura, nos escritos iniciais, sobre uma específica natureza jurídica das coisas com as quais fica visível a primazia do comum sobre os interesses particulares. A questão da economia poderia ser ligada, como na experiência da Comuna de Paris, às estruturas cooperativas, e não, como no caso da União Soviética, a grande indústria cuja centralização escapa as estruturas do autogoverno.²¹

¹⁸ Dardot, P., Laval, Ch., *Comum*, São Paulo, 2017, 144

¹⁹ Negri, A., Hardt, M., *Commonwealth* *Ibid.*, p.344

²⁰ Dardot, P., Laval, Ch., *ibid.*, p.395

²¹ *Ibid.*, p. 596

Seguindo essas leituras Dardot e Laval chegam até uma ressignificação do próprio conceito da revolução. Hoje a revolução “não significa nem guerra civil nem derramamento de sangue. Revolução é uma mudança em certas instituições centrais da sociedade pela atividade da própria sociedade.”²² A revolução hoje seria a subordinação dos poderes à potência, das estruturas privadas ao Comum. A potência está nessa reinvenção do Comum. A revolução é a reinvenção do Comum. Só assim a democracia pode aparecer.

Então, analisando os conceitos da ontologia e da soberania chegamos a certa aproximação. O caminho da ontologia, se confrontando com a metafísica, pegando o caminho da destruição e da desconstrução chega até nós: a uma reinvenção da vida livre, da reificação sistemática. A ontologia está nessa afirmação dos fluxos ligados a nós, nessa afirmação do Comum.

O conceito da soberania não necessariamente articula novas estruturas identitárias do poder. A soberania do direito, anunciada por Proudhon, afirma as estruturas do coletivo, do Comum. Neste ponto, fica visível o que Deleuze entendeu como a importância da jurisprudência. O direito tem sentido em fazer existir o que até agora não tem a legitimidade, o que acontece com o próprio comum. Assim, o direito deixa fazer ver o invisível, fazer ouvir o inaudível.²³

REFERÊNCIAS

Agamben, Gi., *O uso dos corpos*, IV, 2, São Paolo, 2017.

Agamben, Gi., *Opus Dei*, São Paolo, 2013.

Dardot, P., Laval, Ch., *Comum*, São Paulo, 2017.

Lapoujade, D., Deleuze, Os movimentos aberrantes, São Paulo, 2015.

Milovic, M., *Ontologia dos monstros*. Negri e as questões sobre a política e imanência, em: *Politica e Metafisica*, São Paulo, 2017.

Negri, A., Hardt, M., *Commonwealth*, Cambridge, 2009.

Hardt, M., Negri, A., *Il lavoro di Dioniso*, Per la critica dello stato postmoderno, Roma, 1995.

²²Dardot, P., Laval, Ch., *ibid.*, p. 611

²³Lapoujade, D., Deleuze, Os movimentos aberrantes, São Paulo, 2015, p. 275